

a seu pedido, a cessação das funções que vinha exercendo como delegado distrital do Instituto do Desporto de Portugal na Guarda, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe*.

Rectificação n.º 1768/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, parte C, de 13 de Outubro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Maria João Teixeira» deve ler-se «Maria João Mendes Teixeira».

13 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Bibe*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho n.º 23 995/2006

Por despacho de 7 de Novembro de 2006 do director nacional-adjunto para a área de logística e finanças, foi autorizado o regresso à efectividade de serviço do agente M/124164, Joaquim dos Santos Pires Vieira, com destino ao Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

8 de Novembro de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 23 996/2006

Por despacho de 5 de Setembro de 2006 da directora nacional-adjunta da Polícia de Segurança Pública, passou à licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006, a assistente administrativa especialista Maria Lúcia Estevão Chagas, do quadro de pessoal com funções não policiais da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública e a exercer funções no Comando da PSP de Faro.

9 de Novembro de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho n.º 23 997/2006

Por despacho de 7 de Novembro de 2006 do director nacional-adjunto para a área de logística e finanças, foi autorizado o regresso à efectividade de serviço do agente principal M/145592, Rafael André Páscoa Santos, com destino à Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

10 de Novembro de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Despacho (extracto) n.º 23 998/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Setembro de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento, para leccionar no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna a disciplina de Direito Constitucional ao curso de licenciatura em Ciências Policiais, com a redução da carga horária para três horas semanais, correspondente a 20% do vencimento da categoria de professor auxiliar, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006, com Rui Álvaro Filomeno de Figueiredo Ribeiro, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 8.º do Regime de Recrutamento e Remunerações dos Docentes da Escola Superior de Polícia, aprovado pelo despacho conjunto do Ministro da Administração Interna e das Finanças e do Plano, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 15 de Junho de 1984, mantido em vigor por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 79.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, dos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º,

do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da alínea b) do artigo 15.º do mesmo diploma, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

2 de Novembro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 23 999/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Setembro de 2006, foi autorizada a alteração de contrato administrativo de provimento, para leccionar no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, a disciplina de Criminologia ao curso de licenciatura em Ciências Policiais, com a redução da carga horária para três horas semanais, correspondente a 20% do vencimento da categoria de professor auxiliar, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006, com Eduardo Manuel Viegas Ferreira, nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 8.º do Regime de Recrutamento e Remunerações dos Docentes da Escola Superior de Polícia, aprovado pelo despacho conjunto do Ministro da Administração Interna e das Finanças e do Plano, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 15 de Junho de 1984, mantido em vigor por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, do n.º 2 do artigo 79.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, dos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da alínea b) do artigo 15.º do mesmo diploma, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

2 de Novembro de 2006. — O Director, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*.

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso n.º 12 521/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico, da área funcional de engenharia electrotécnica, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI), do Ministério da Administração Interna.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

3 — Conteúdo funcional:

Executar projectos de equipamentos eléctricos e de telecomunicações para instalações das forças e serviços de segurança;

Apreciar e dar parecer sobre projectos de equipamentos eléctricos e de telecomunicações para instalações das forças e serviços de segurança;

Fiscalizar e controlar a execução de empreitadas e de fornecimentos para instalações das forças e serviços de segurança;

Promover a realização de concursos para a elaboração de projectos e para a execução de empreitadas e de fornecimentos.

4 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho situa-se na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa;

4.2 — A remuneração é a fixada para a categoria na escala salarial das carreiras de regime geral da administração central, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

4.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas situações exigidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para a Rua de Martens Ferrão, 11, 1.º, 1050-159 Lisboa, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, estado civil, residência e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Identificação do concurso, com referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerceu ou exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e organismos, as actividades relevantes, tendo em conta o conteúdo funcional do lugar a prover, a formação profissional detida, com indicação das acções de formação, respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, e os conhecimentos de informática;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas, original ou fotocópia devidamente autenticada;
- c) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria detida, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Fotocópias dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, sob pena de as mesmas não serem consideradas;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse, susceptíveis de influenciar na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Carlos Manuel da Cruz Ferreira Crespo, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Fernando Pecegueiro Ferreira, chefe de divisão.

Licenciado José Rogério Arranhado Bação, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Emília Maria Costa Guedes Pinto Magalhães Prata, assessora principal.

Licenciado Rui Manuel Henriques dos Santos Brás, técnico superior de 1.ª classe.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e cada um dos vogais efectivos pelos vogais suplentes, pela ordem acima indicada.

13 de Novembro de 2006. — O Director, *Eduardo Elisio Silva Peralta Feio*.

Aviso n.º 12 522/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, da área funcional de engenharia mecânica, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI), do Ministério da Administração Interna.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

3 — Conteúdo funcional:

Executar projectos de equipamentos mecânicos para instalações das forças e serviços de segurança;

Apreciar e dar parecer sobre projectos de equipamentos mecânicos para instalações das forças e serviços de segurança;

Fiscalizar e controlar a execução de empreitadas e de fornecimentos para instalações das forças e serviços de segurança;

Promover a realização de concursos para a elaboração de projectos e para a execução de empreitadas e de fornecimentos.

4 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho situa-se na Rua de Martens Ferrão, 11, em Lisboa;

4.2 — A remuneração é a fixada para a categoria na escala salarial das carreiras de regime geral da administração central, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

4.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas situações exigidas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 33.º e na *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.